



PLANO DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

2020 - 2021

SUBSECRETARIA DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

SUBSECRETARIA DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E ANÁLISE CONJUNTURAL
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Subsecretário

Paulo Fontoura Valle

Coordenador-Geral de Estudos Técnicos e Análise Conjuntural

Mauricio Dias Leister

Coordenador de Estudos Técnicos e Educação Financeira

José Dória Pupo Neto

Chefe da Divisão de Estudos Técnicos e Educação Financeira

Elaine Cristina Cavalcanti Sales

Elaboração:

Elaine Cristina Cavalcanti Sales

José Dória Pupo Neto

1ª Versão: Elaborada em agosto/2020

SUBSECRETARIA DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia, Bloco F, 6º andar | Telefone: (61) 2021-5482/5320 | Brasília-DF

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar> | E-mail: surpc.cgeac@previdencia.gov.br

Índice

| | |
|---|----|
| 1. Introdução | 5 |
| 2. Diretrizes Legais e Instrumentos Normativos vigentes relacionados à Educação Financeira e Previdenciária no âmbito da SURPC e da SPREV | 7 |
| 2.1 Normas de Caráter Geral no Âmbito da SPREV e da SURPC..... | 7 |
| 2.2 Normas de Caráter Específico no Âmbito da SURPC | 10 |
| 3. Breve Contextualização da Educação Financeira e Previdenciária no Brasil..... | 10 |
| 4. Algumas Definições, Princípios e Boas Práticas da OCDE em relação à Educação Financeira e Previdenciária | 12 |
| 4.1 Recomendações sobre os Princípios e as Boas Práticas de Educação e Conscientização Financeira..... | 12 |
| 4.2 Recomendações sobre Boas Práticas de Educação Financeira em relação à Previdência Complementar..... | 15 |
| 4.3 Princípios de Alto Nível em Estratégias Nacionais de Educação Financeira..... | 17 |
| 5. Pesquisas Internacionais referentes a Educação Financeira e Previdenciária no Brasil e no Mundo | 18 |
| 5.1 PISA..... | 18 |
| 5.2 Alfabetismo Financeiro pelo Mundo: uma Perspectiva..... | 20 |
| 6. Experiências Nacionais em Educação Financeira e Previdenciária..... | 22 |
| 6.1. Secretaria do Tesouro Nacional..... | 22 |
| 6.2 Instituto Nacional do Seguro Social | 23 |
| 6.3 Banco Central do Brasil..... | 23 |
| 6.4 Comissão de Valores Mobiliários..... | 24 |
| 6.5. Ministério da Educação..... | 24 |
| 7. Diretrizes do Plano de Educação Previdenciária 2020/2021..... | 25 |
| 8. Metodologia e Ações de Educação Previdenciária Propostas no Plano de Educação Previdenciária 2020/2021..... | 26 |
| 9. Considerações Finais e Encaminhamentos..... | 33 |
| Referências Bibliográficas..... | 35 |

Lista de Figuras e Tabelas

| | |
|---|----|
| Tabela 1: Desempenho médio em Alfabetização Financeira: comparação das notas do PISA 2018 entre diversos países. Fonte: OCDE, 2020 (Volume IV). Elaboração: CETEF/CGEAC/SURPC. | 19 |
| Figura 1: Diretrizes do Plano de Educação Previdenciária 2020/2021. Elaboração: CETEF/CGEAC/SURPC..... | 25 |
| Figura 2: Eixos recomendados pela OCDE de ações de educação previdenciária. Elaboração: CETEF/CGEAC/SURPC..... | 26 |
| Figura 3: Ações propostas no Plano de Educação Previdenciária 2020/2021 da SURPC. Elaboração: CETEF/CGEAC/SURPC..... | 27 |
| Tabela 2: Atributos da Ação Educacional 1. Elaboração: CETEF/CGEAC/SURPC. | 28 |
| Tabela 3: Atributos da Ação Educacional 2. Elaboração: CETEF/CGEAC/SURPC. | 29 |
| Tabela 4: Atributos da Ação Educacional 3. Elaboração: CETEF/CGEAC/SURPC. | 29 |
| Tabela 5: Atributos da Ação Educacional 4. Elaboração: CETEF/CGEAC/SURPC. | 30 |
| Tabela 6: Atributos da Ação Educacional 5. Elaboração: CETEF/CGEAC/SURPC. | 30 |
| Tabela 7: Atributos da Ação Educacional 6. Elaboração: CETEF/CGEAC/SURPC. | 31 |
| Tabela 8: Atributos da Ação Educacional 7. Elaboração: CETEF/CGEAC/SURPC. | 31 |
| Tabela 9: Atributos da Ação Educacional 8. Elaboração: CETEF/CGEAC/SURPC. | 32 |
| Tabela 10: Atributos da Ação Educacional 9. Elaboração: CETEF/CGEAC/SURPC. | 32 |
| Tabela 11: Atributos da Ação Educacional 10. Elaboração: CETEF/CGEAC/SURPC. | 33 |
| Tabela 12: Cronograma – Ações de Educação Previdenciária. Elaboração: CETEF/CGEAC/SURPC. | 33 |

1. Introdução

A educação financeira e previdenciária tem ganhado destaque mundial nos últimos anos. Segundo a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2005), educação financeira é o processo pelo qual consumidores e investidores melhoram sua compreensão sobre conceitos e produtos financeiros e, por meio de **informação, instrução e orientação**, desenvolvem habilidades e adquirem confiança para se tornarem mais conscientes das oportunidades e dos riscos financeiros. Ademais, por meio dela, fazem escolhas mais bem informadas, sabem onde procurar ajuda e adotam outras ações efetivas que melhoram o seu bem-estar e a sua proteção.

São várias as transformações na sociedade brasileira que tornam ainda mais importantes a promoção constante de ações de educação financeira e previdenciária, como: i) transição demográfica e consequente aumento expressivo da expectativa de vida da população e diminuição nas taxas de natalidade; ii) gasto público com previdência crescente, com consequentes reformas nos sistemas previdenciários, que gradualmente transferem do governo para os cidadãos as responsabilidades sobre suas aposentadorias; iii) acesso crescente dos investidores a produtos de diversas naturezas financeiras; iv) queda significativa das curvas de juros nominais e reais, fazendo com que os cidadãos tenham que acessar produtos financeiros com maior nível de risco para buscá-los maiores rendimentos; dentre outras.

Outro ponto de importância para a promoção de educação previdenciária, especificamente voltada para a previdência complementar, é a complexidade dos conceitos envolvidos em seus diversos produtos oferecidos, além de impactarem os cidadãos (participantes de planos) no longo prazo. Ademais, o aumento de planos com regras de contribuição definida que transferem ao participante boa parte dos riscos em relação ao acúmulo de reservas para serem usufruídas na aposentadoria, requer maior grau de informações e conhecimento financeiro e previdenciário para a tomada de decisões mais adequadas.

Além disso, há um consenso de que os cidadãos de qualquer país do mundo precisam melhorar seu nível de educação financeira e previdenciária para tomarem decisões mais conscientes e orientadas quando o assunto é dinheiro, investimento, poupança de curto e longo prazo e aposentadoria.

No entanto, estudos acadêmicos evidenciam que o “analfabetismo financeiro” é elevado ao redor do mundo, mesmo em países em que os mercados financeiros são bem desenvolvidos, como na Europa, Ásia e nos Estados Unidos. Além disso, os cidadãos não possuem níveis satisfatórios de compreensão acerca de planos de previdência privada, o que os leva a tomar decisões erradas na contratação de tais produtos ou a prorrogar importantes decisões no presente que afetarão fortemente sua aposentadoria.

Segundo Allianz (2020), em seu Relatório Global do Sistema Previdenciário 2020 realizado com base no banco de dados do Banco Mundial de 2017, dos 70 (setenta) países analisados, em metade deles (incluindo o Brasil) menos de 30% da população com mais de 25 anos fazia economia pensando na velhice.

Em muitos países há menos conscientização sobre o envelhecimento da população e a necessidade de reserva para a aposentadoria.

Os resultados de 2018 do Programa de Avaliação Internacional dos Estudantes – PISA (OCDE, 2020), avaliação de estudantes realizada pela OCDE, demonstraram que entre 40% a 50% dos estudantes de 15 anos do Brasil estão no nível 1 ou abaixo de proficiência da avaliação, ou seja, só dominam habilidades básicas de educação financeira, o que, segundo avaliação da OCDE, significa que o país tem muito o que fazer para equipar os alunos com a capacidade de tomar decisões financeiras responsáveis.

Neste contexto, os governos precisam desenvolver e estabelecer estratégias de educação financeira e previdenciária, adequadas a cada realidade, pois estas serão importantes ferramentas de políticas públicas visando à minimização de problemas futuros em relação à poupança de longo prazo e bem-estar de seus cidadãos; ao melhor crescimento e desenvolvimento dos mercados financeiros e previdenciários; e ao auxílio à maior estabilidade econômica do país.

No tocante ao Regime de Previdência Complementar brasileiro, existem diversas características e aspectos de seus segmentos aberto e fechado que apresentam um certo grau de complexidade para a população. Para entender essas peculiaridades da previdência complementar é necessário acesso à informação adequada de modo que os participantes dos planos privados possam tomar decisões conscientes e que lhe trarão maiores benefícios.

Objetivando fornecer ações, informações e instruções apropriadas, além de auxiliar no desenvolvimento das competências financeiras e previdenciárias dos cidadãos brasileiros, é que este Plano de Educação Previdenciária 2020/2021, desenvolvido pela Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar (SURPC) da Secretaria de Previdência (SPREV) propõe o estabelecimento de uma série de iniciativas ao longo do período em questão, em conjunto com órgãos públicos e entidades privadas, com foco específico na previdência complementar.

O Plano de Educação Previdenciária – 2020/2021 nasce em 2020, impulsionado pelas mudanças regimentais da SURPC com a criação da Coordenação de Estudos Técnicos e Educação Financeira (CETEF) e pela participação direta da Secretaria de Previdência como membro no Fórum Brasileiro de Educação Financeira. Seus principais objetivos são:

- Promover e fomentar a cultura de educação financeira e previdenciária dos cidadãos brasileiros em âmbito nacional, **com foco na previdência complementar**;
- Prover ao maior número possível de cidadãos informação, instrução e orientação, **de maneira simples, clara e objetiva**;
- **Estabelecer parcerias** para ações educacionais com entidades públicas, associações técnicas, iniciativa privada, participantes, formadores de opinião, organismos e demais instituições especializadas.

Para abordar o levantamento de normativos vigentes relacionados à educação financeira e previdenciária no âmbito da Secretaria de Previdência; sua contextualização; experiências nacionais; estudos relacionados ao tema; bem como as ações e práticas educativas propostas para os cidadãos para o biênio 2020/2021, este documento foi dividido em 8 (oito) seções, além da parte introdutória, sendo que: a **Seção 2** elenca os principais comandos legais envolvendo a Secretaria de Previdência e a Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar no tocante a diretrizes e ações voltadas à educação financeira e previdenciária; a **Seção 3** traz uma breve contextualização da educação financeira e previdenciária no Brasil; a **Seção 4** apresenta algumas definições, princípios e boas práticas da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em relação à Educação Financeira e Previdenciária, os quais serviram de “norte” para a proposição de ações; a **Seção 5** relata alguns estudos e pesquisas internacionais referentes à educação financeira e previdenciária no Brasil e no Mundo, mostrando o nível de “alfabetização financeira” dos cidadãos e seus gargalos; a **Seção 6** explora algumas experiências nacionais em educação financeira e previdenciária no âmbito de órgãos públicos; a **Seção 7** elenca as diretrizes deste Plano de Educação Previdenciária 2020/2021; a **Seção 8** apresenta a metodologia e as propostas de ações de educação previdenciária deste Plano; e, por fim, a **Seção 9** aponta para considerações finais e encaminhamentos, no sentido da continuidade para execução das ações aqui propostas.

2. Diretrizes Legais e Instrumentos Normativos vigentes relacionados à Educação Financeira e Previdenciária no âmbito da SURPC e da SPREV

Com o objetivo de indicar as principais normas aplicáveis à educação financeira e previdenciária no âmbito da Secretaria de Previdência e, assim, dar mais clareza e facilitar o entendimento das exigências legais vigentes, encontra-se a seguir a apresentação das normas relacionadas ao tema, cujos principais termos são os seguintes:

2.1 Normas de Caráter Geral no Âmbito da SPREV e da SURPC

- **Recomendação CGPC Nº 01, de 28 de abril de 2008**, que dispõe sobre ações de educação previdenciária no âmbito do regime de previdência complementar:

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (...) resolveu:

*Art. 1º - Recomendar que a Secretaria de Previdência Complementar - SPC elabore um **programa de educação previdenciária**, de caráter **plurianual**, compreendendo ações e atividades desenvolvidas isolada ou conjuntamente com outros órgãos governamentais.*

Parágrafo único. A SPC deverá remeter, anualmente, para conhecimento do Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC, um relatório sobre a execução e, se for o caso, para a atualização do referido programa.

Art. 2º - Recomendar que as ações de educação previdenciária no âmbito do regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar sejam desenvolvidas em três níveis de atuação, a saber:

I - informação: diz respeito ao fornecimento de fatos, dados e conhecimentos específicos;

II - instrução: corresponde ao desenvolvimento das habilidades necessárias para a compreensão de termos e conceitos, mediante treinamentos; e

III - orientação: trata do provimento de orientações gerais e específicas para melhor uso das informações e instruções recebidas.

Art. 3º - Recomendar que a entidade fechada de previdência complementar, adequada ao seu porte e às características do plano de benefícios que administra, promova ações e programas de educação previdenciária direcionados aos participantes, assistidos e beneficiários, observado o disposto no art. 2º.

Parágrafo único. A modalidade de plano de benefícios que ofereça aos participantes, durante a fase de acumulação de recursos, diferentes opções de aplicação financeira das contas individualizadas de aposentadoria, segundo critérios fixados pela política de investimentos, poderá adotar programas específicos de educação previdenciária.

Art. 4º - A SPC poderá incluir no programa anual de fiscalização, a partir de critérios afirmativos, a verificação e consistência dos programas de educação previdenciária dos planos de benefícios executados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Parágrafo único. Comprovada a efetividade e a abrangência das ações de educação previdenciária, a SPC poderá dispensar a entidade fechada de previdência complementar de encaminhar, em meio impresso, o relatório anual de informações, nos termos dos arts. 3º e 4º da Resolução nº 23, de 6 de dezembro de 2006, bem como outras obrigações que tratam da prestação de informações aos participantes, assistidos e à própria SPC.

(...)

- **Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019**, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos do Ministério da Economia:

(...)

Art. 73. À Secretaria de Previdência compete:

(...)

X - definir diretrizes relativas à ampliação da cobertura previdenciária por meio de programas de educação previdenciária e financeira;

(...)

Art. 76. À Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar compete:

(...)

IX - desenvolver ações de educação financeira relacionadas com os Regimes de Previdência Complementar.

- **Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020**, que institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira – FBEF:

Art. 1º Ficam instituídos:

I - a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF, com a finalidade de promover a educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal no País; e

II - o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF.

Art. 2º O FBEF é colegiado de articulação, ao qual compete:

I - implementar e estabelecer os princípios da ENEF;

II - divulgar as ações de educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal propostas por seus membros, por outros órgãos e entidades públicas ou por instituições privadas;

III - compartilhar as informações sobre as ações de educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal produzidas pelos órgãos e entidades representados, para identificar as oportunidades de articulação; e

IV - promover a interlocução entre os órgãos ou as entidades públicas e as instituições privadas para estimular e, sempre que possível, integrar as ações de educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal.

Art. 3º O FBEF é composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Banco Central do Brasil;

II - Comissão de Valores Mobiliários;

III - Superintendência de Seguros Privados;

IV - Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia;

V - Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;

VI - Superintendência Nacional de Previdência Complementar;

VII - Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
e
VIII - Ministério da Educação.

2.2 Normas de Caráter Específico no Âmbito da SURPC

- **Regimento Interno da SURPC:** a portaria, ainda pendente de publicação, institui que compete à Coordenação-Geral de Estudos Técnicos e Análise Conjuntural (CGEAC), por meio de suas unidades técnicas Coordenação de Estudos Técnicos e Educação Financeira (CETEF) e Divisão de Estudos Técnicos e Educação Financeira (DIEEF), a coordenação, acompanhamento, apoio e execução de ações de educação financeira relacionadas com o Regime de Previdência Complementar, utilizando-se, para tanto, do relacionamento institucional com entidades, associações técnicas, participantes, formadores de opinião, organismos e instituições especializadas.

3. Breve Contextualização da Educação Financeira e Previdenciária no Brasil

No Brasil, as discussões de educação financeira e previdenciária tornaram-se mais efetivas com o Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010, que instituiu a Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF), com a finalidade de promover a educação financeira e previdenciária e contribuir para o fortalecimento da cidadania, a eficiência e solidez do sistema financeiro nacional e a tomada de decisões conscientes por parte dos consumidores. Desde a instituição da ENEF, a educação financeira tornou-se um projeto institucionalizado de Estado.

A Estratégia foi criada em 2010 por meio da articulação de oito órgãos governamentais: Banco Central do Brasil (BCB), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Ministério da Justiça, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Previdência Social e Ministério da Fazenda; além da participação de até seis representantes da sociedade civil, que, juntos, integravam o Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF).

No entanto, com a extinção do CONEF decorrente da publicação do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, o Ministério da Economia junto com o BCB, a CVM, a Susep, a PREVIC, a Secretaria do Tesouro Nacional, a Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, a Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Ministério da Educação uniram esforços para debater a criação de um novo espaço para discussões e ações análogas às realizadas pelo CONEF.

A Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar – SURC ligada à Secretaria de Previdência, órgão do Ministério da Economia, tem entre suas atribuições, conforme dispõe o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, a de desenvolver ações de educação financeira relacionadas com os Regimes de Previdência Complementar. Esta Subsecretaria criou em 2019 a Coordenação de Estudos Técnicos e Educação Financeira (CETEF), que tem como competência coordenar e acompanhar ações de educação financeira relacionadas com o RPC através do relacionamento institucional com entidades, associações técnicas, participantes, formadores de opinião, organismos e instituições especializadas, com o apoio e execução da Divisão de Estudos Técnicos e Educação Financeira (DIEEF).

Desse modo, a CETEF participou diretamente dos debates e levou a importância de que o novo Fórum de Educação Financeira também tivesse como foco a educação previdenciária, visto que as ações desenvolvidas ao longo dos anos da ENEF tinham mais direcionamento voltado à educação financeira. Nesses debates também ficou clara a importância de se inserir a Secretaria de Previdência, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, como membro do novo órgão de governança da nova ENEF.

Em junho de 2020, foi instituída a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF) e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira (FBEF), por meio do Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020, com a finalidade de promover educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal no país. À luz das lições aprendidas durante a existência da ENEF, o novo FBEF tem como competências: implementar e estabelecer os princípios da ENEF; divulgar as ações de educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal propostas por seus membros, por outros órgãos e entidades públicas ou por instituições privadas; compartilhar as informações sobre as ações de educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal produzidas pelos órgãos e entidades representados, para identificar as oportunidades de articulação; e promover a interlocução entre os órgãos ou as entidades públicas e as instituições privadas para estimular e, sempre que possível, integrar as ações de educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal.

O novo FBEF é composto por representantes dos seguintes órgãos: BCB, CVM, SUSEP, Secretaria do Tesouro Nacional (STN) da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Superintendência Nacional de Previdência Complementar, Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública e Ministério da Educação. A presidência do FBEF será exercida, a cada período de vinte e quatro meses, por um de seus membros, em regime de rodízio, de acordo com a ordem estabelecida no referido Decreto.

Dada a importância de se promover educação previdenciária no país e ainda a atribuição regimental da Subsecretaria, a inserção da Secretaria de Previdência como membro titular do FBEF é um avanço fundamental, bem como comprova a relevância do tema “Previdência” em ações governamentais voltadas à educação financeira.

4. Algumas Definições, Princípios e Boas Práticas da OCDE em relação à Educação Financeira e Previdenciária

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) é um organismo internacional composto atualmente por 37 (trinta e sete) países, dedicada à pesquisa e a estudos para o aperfeiçoamento das políticas públicas nas mais diversas áreas – como política econômica, governança pública, trabalho, ciência e tecnologia, governança corporativa, educação, meio ambiente, comércio, agricultura, economia digital, investimento, entre outras –, bem como à troca de experiências entre países membros e parceiros.

Com diversas publicações de estudos nas áreas destacadas acima, três delas serviram como guia e referencial para a elaboração deste Plano, quais sejam: i) Recomendações sobre os Princípios e as Boas Práticas de Educação e Conscientização Financeira (OCDE, 2005); ii) *Recommendation on Good Practices for Financial Education Relating to Private Pensions* (OCDE, 2008); e iii) *High-level principles on national strategies for financial education* (OCDE, 2012), cujos detalhes se encontram a seguir.

4.1 Recomendações sobre os Princípios e as Boas Práticas de Educação e Conscientização Financeira

Segundo definição da OCDE, conforme abordado na introdução deste plano, a educação financeira é um processo de aprimoramento da compreensão de produtos financeiros pelos consumidores e/ou investidores, de modo que estes possam realizar escolhas mais bem informadas e conscientes. Vai além do simples fornecimento de informações e aconselhamento financeiro, o que deve ser regulado, especialmente para a proteção de clientes financeiros (por exemplo, consumidores em relações contratuais).

No referido documento, a OCDE apresenta, ainda, outros princípios de educação financeira e previdenciária, além de uma relação de boas práticas, os quais recomenda que sejam adotados pelos países-membros¹. Além dos membros, a OCDE também conta com a participação de países não membros no âmbito das suas discussões. Em 2007, o Conselho da OCDE, principal órgão de tomada de decisão da Organização, decidiu reforçar a cooperação com o Brasil e outros países emergentes, considerando-os parceiros-chave, sendo um elemento central dessa parceria a promoção da colaboração direta e ativa nos trabalhos dos comitês da OCDE, como convidados ou participantes, sem necessidade de aprovação prévia.

¹ Abrange Europa, América do Norte, América do Sul e Ásia: Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, Colômbia, Coreia do Sul, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, México, Noruega, Nova Zelândia, Polônia, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Suécia, Suíça e Turquia.

Aos parceiros-chave também se faz necessária a adesão aos instrumentos legais e a integração aos sistemas de informação e relatórios estatísticos.

Desta forma, a observação dos princípios e boas práticas de educação financeira e previdenciária elencados pela Organização seria desejável, dado seu *status* de parceiro-chave. A Organização recomenda, ainda, que não só governos e instituições públicas, mas também instituições privadas pertinentes levem em conta e coloquem em prática os princípios e as melhores práticas para educação e conscientização financeira estabelecidos.

Como referências ao presente Plano de Educação Previdenciária, optou-se por selecionar as partes mais importantes dos princípios e das boas práticas sugeridos pela OCDE, os quais se encontram na sequência. Cabe ressaltar também que, embora sejam voltados principalmente à educação financeira, os princípios apresentados pela Comissão podem ser estendidos à educação previdenciária, principalmente em razão da forte ligação entre objetivos e planos previdenciários existentes via-à-via suas alocações de recursos em produtos financeiros de diversos mercados.

Como **princípios de educação financeira**, têm-se:

- **P1: Construção de capacidade financeira, pautada em informações e instruções adequadas e de forma justa e imparcial;**
- **P2: Concentração dos programas de educação financeira e previdenciária em questões de alta prioridade** (por exemplo: planejamento da vida financeira, poupança, dívida, seguro, matemática financeira e economia), e conscientização sobre aposentadoria e regimes vigentes de previdência pública e privada;
- **P3: Consideração da educação financeira e previdenciária no arcabouço regulador e administrativo, bem como ferramenta para promoção de crescimento econômico, confiança e estabilidade;**
- **P4: Utilização da educação financeira e previdenciária como ferramentas de políticas públicas visando à maior proteção ao consumidor;**
- **P5: Promoção do papel das instituições financeiras e previdenciárias como importantes atores no processo de educação financeira e previdenciária;**
- **P6: Desenho dos planos de educação financeira e previdenciária conforme necessidades e graus de instrução financeira dos diferentes públicos-alvo.**

A OCDE também preconiza algumas **boas práticas** em relação ao assunto, com quatro ações e iniciativas com foco nos assuntos abaixo, os quais serão mais bem explorados na sequência:

- **BP1: Ação pública para a educação financeira e previdenciária;**
- **BP2: O papel das instituições financeiras na educação financeira e previdenciária;**
- **BP3: Educação financeira para poupança de aposentadoria;** e

- **BP4: Programas de educação financeira e previdenciária.**

Em relação à Boa Prática 1 (**BP1 – Ação pública para a educação financeira**), o foco de suas ações deve ser dado nos seguintes sentidos:

- Estímulo a campanhas nacionais para aumento de conscientização da população sobre a necessidade de melhor compreender produtos financeiros e de previdência, riscos e suas respectivas formas de proteção;
- Início da educação financeira e previdenciária na escola, o mais cedo possível na vida do cidadão;
- Inclusão da educação financeira e previdenciária em programas de governo de bem-estar social;
- Promoção e coordenação de educação financeira e previdenciária em níveis nacional e regional, com iniciativas públicas e privadas;
- Promoção de ampla acessibilidade de informações ao público, e de forma gratuita; e
- Promoção de cooperação internacional em educação financeira e previdenciária.

Já em relação à Boa Prática 2 (**BP2 – O papel das instituições financeiras na educação financeira e previdenciária**), as orientações são no sentido de provimento de informações pertinentes aos cidadãos, com distinção entre informações comerciais e informações educacionais, e providas de forma clara e justa.

Em relação à Boa Prática 3 (**BP3 – Educação financeira para poupança de aposentadoria**), com ênfase na previdência complementar, o foco de suas ações deve ser dado nos seguintes sentidos:

- Promoção e fornecimento de informações e educação financeira e previdenciária para a gestão de reservas e renda voltadas à aposentadoria; e
- Promoção e fornecimento de informações a empregados e participantes de planos de previdência privada.

Por fim, em relação à Boa Prática 4 (**BP4 – Programas de educação financeira e previdenciária**), o foco de suas ações deve ser dado nos seguintes sentidos:

- Promoção de programas de educação financeira e previdenciária que auxiliem o cidadão e entender melhor as opções disponíveis nos mercados, bem como seus respectivos tipos de risco associados; deve-se promover também pesquisa em economia comportamental;
- Reconhecimento oficial de programas de educação financeira e previdenciária que atendam a critérios relevantes;
- Promoção da utilização de todos os meios existentes de divulgação, de modo a se alcançar a maior cobertura e exposição possíveis;

- Promoção de educação financeira e previdenciária conforme diferentes públicos-alvo (por exemplo: jovens, mulheres, grupos menos escolarizados e grupos menos favorecidos); e
- Promoção de treinamento e capacitação para educadores, os quais serão importantes multiplicadores da informação.

Importante ressaltar que tanto os **princípios** quanto as **boas práticas** estabelecidas pela OCDE servirão de referência para a proposta das ações de educação financeira e previdenciária propostas neste documento.

4.2 Recomendações sobre Boas Práticas de Educação Financeira em relação à Previdência Complementar

Em uma publicação posterior (OCDE, 2008), a Comissão buscou aprimorar as boas práticas e os princípios estabelecidos anteriormente para educação financeira. Para tanto, complementaram a publicação de 2005 com boas práticas para educação financeira de fundos de pensão, as quais também servirão de guias norteadores para as ações propostas neste Plano, a serem detalhadas na Seção 8 deste documento.

O documento traz boas práticas em três áreas de atuação: 1) Educação financeira e produtos de previdência complementar: estrutura, definição e objetivos; 2) Papéis e responsabilidades dos principais *stakeholders* no aumento da conscientização e capacitação em relação a questões de renda na aposentadoria; e 3) Metodologia: avaliação das necessidades, programas e meios disponíveis. Na sequência, serão apresentados os principais itens e ideias de cada boa prática² (BPFP: Boa Prática para Fundos de Pensão):

- **BPFP1: Educação financeira e produtos de previdência complementar: estrutura, definição e objetivos**
 - Considerando as peculiaridades regionais e nacionais, a educação financeira para produtos de previdência complementar deve ser incentivada, de forma ampla (abrangência nacional) ou por meio de programas distintos (pontuais), contemplando fatores como regras vigentes de aposentadoria e suas alterações, necessidade de poupança de longo prazo e produtos de investimento. Cidadãos bem informados podem ajudar a melhorar o desempenho dos intermediários financeiros, diminuindo a assimetria de informação entre os agentes e aumentando a eficiência do mercado como um todo.
- **BPFP2: Papéis e responsabilidades dos principais *stakeholders* no aumento da conscientização e capacitação em relação a questões de renda na aposentadoria**

² Tradução livre realizada pela SURPC.

- a) **Governo e demais autoridades públicas:** devem desempenhar papel de liderança e coordenação de iniciativas. Devem também detalhar claramente as políticas públicas, bem como eventuais reformas na legislação previdenciária e alterações demográficas relevantes. Devem dirigir campanhas de conscientização pública de forma ampla e transparente, dada a falta de compreensão generalizada de questões relacionadas a previdência complementar. Além disso, programas específicos direcionados aos grupos mais vulneráveis (populações com os mais baixos níveis de renda e poupança) podem também ter impacto significativo. Por fim, devem tentar garantir que a educação previdenciária comece o mais cedo possível e seja contínua, idealmente como parte dos currículos escolares, a fim de incentivar a poupança de longo prazo de forma precoce.
- b) **Parceiros sociais:** sindicatos, associações de patrocinadores e de fundos de pensão devem contribuir para programas de educação financeira, dado seu importante papel na negociação de planos e contratos de previdência privada. Os sindicatos, em particular, também poderiam patrocinar materiais para programas de educação previdenciária, para promover, desenvolver e oferecer educação de qualidade sobre questões previdenciárias, relevantes para os interesses e bem-estar dos seus filiados membros de planos e a força de trabalho em geral.
- c) **Patrocinadores e averbadores de planos:** tais entidades devem informar os funcionários sobre os planos de pensão oferecido a eles, sua estrutura, projeções de benefícios, além de quaisquer responsabilidades que isso acarrete para eles. Devem ser incentivados a fornecer educação financeira aos membros do plano de pensão, ou, pelo menos, fornecer aos membros do plano informações sobre onde podem encontrar tal treinamento. Seminários são um exemplo de mecanismo bem-sucedido para aumentar as taxas de poupança de aposentadoria, principalmente em planos do tipo contribuição definida, em que os participantes possuem relevância nas decisões sobre perfis de investimento. Patrocinadores também devem alertar sobre contribuições, reservas e renda na aposentadoria, passando pelos riscos inerentes a cada um deles, sempre atentos a eventuais conflitos de interesse que possam afetar decisões de investimento versus a elaboração de programas de educação financeira.
- d) **Fundos de pensão e demais comercializadores de produtos de previdência complementar:** devem produzir informações para indivíduos na concepção, operação e desempenho de fundos de pensão e produtos de aposentadoria, de forma clara e simples. Devem ainda fornecer projeções prudentes sobre renda esperada de aposentadoria, bem como informações aos indivíduos sobre suas escolhas e

responsabilidades em relação aos planos. Devem ser desenvolvidas obrigações legais gerais, claras ou consistentes, padrões ou códigos de conduta para intermediários.

- **BPFP3: Metodologia: avaliação das necessidades, programas e meios disponíveis**
 - a) **Avaliação de necessidades e programas existentes:** devem ser desenvolvidas metodologias e critérios para avaliar as necessidades da população no que diz respeito à instrução financeira e às capacidades em relação a questões de renda de aposentadoria bem como o impacto e a eficácia dos programas existentes a esse respeito. De acordo com as necessidades do país em questão, esses processos devem envolver: i) avaliação sistemática dos riscos que podem afetar a renda da aposentadoria de indivíduos e seus familiares, juntamente com a análise de populações mais vulneráveis nesta fase; ii) desenvolvimento de metodologias para melhorar a identificação e avaliação das necessidades educacionais da população sobre questões relacionadas à aposentadoria (especialmente em relação a grupos mais vulneráveis, produtos mais complexos ou que demandem explicações adicionais ou ainda que envolvam maior transferência de risco); iii) avaliação do grau de “alfabetização financeira” da população; e iv) avaliação sistemática de medidas e programas aplicados, destinados a melhorar as condições de “alfabetização previdenciária”.
 - b) **Mecanismos e ferramentas:** dependendo do nível de educação financeira e previdenciária e sem limitar as liberdades contratuais, fatores como inscrição automática de participantes em planos de previdência – com possibilidade de cancelamento pelo participante – e perfis de alocação de investimentos devem ser considerados. A educação previdenciária deve ser fortemente divulgada (ampla cobertura da mídia e organização de eventos, por exemplo). Outra possibilidade seria aumentar a conscientização dos próprios atores da mídia (jornalistas) e a opinião pública em geral sobre a importância e o papel de poupança individual de longo prazo. O desenvolvimento de várias ferramentas como calculadoras financeiras para estimar a aposentadoria, as necessidades de poupança e a renda estimada, conforme parâmetros macroeconômicos de entrada (taxa de juros, inflação, entre outros) deve ser disponibilizado e promovido.

4.3 Princípios de Alto Nível em Estratégias Nacionais de Educação Financeira

Por fim, nesta publicação (OCDE, 2012), a OCDE estabelece algumas recomendações fundamentais e que irão nortear as ações desenvolvidas neste Plano de Educação Previdenciária, como:

- Em princípio, deve-se garantir que todos os segmentos da população tenham acesso as ações de educação previdenciária. Na prática e de acordo com as circunstâncias nacionais e as

necessidades identificadas, isso pode significar direcionar grupos específicos (vulneráveis) com intervenções mais intensivas ou maiores recursos (idosos, jovens, mulheres, trabalhadores autônomos, por exemplo). Ou seja, propor ações para grupos específicos pode ser mais eficaz do que ações para a população em geral; e

- Fornecer fatos por si só não altera efetivamente o comportamento (compare com a perda de peso - todo mundo sabe o que é preciso fazer, comer menos e se exercitar mais). Para mudar o comportamento, precisamos enfrentar barreiras à aplicação desse conhecimento. Por exemplo, a barreira de falta de esperança ("eu nunca poderei fazer isso") é quebrada mais facilmente com investimento de recursos em um menor número de cidadãos que podem mudar de atitude e influenciar suas comunidades. Ou seja, apenas a disponibilização do conhecimento não é suficiente.

5. Pesquisas Internacionais referentes a Educação Financeira e Previdenciária no Brasil e no Mundo

O resultado de algumas pesquisas internacionais em educação financeira demonstra que ainda há um longo caminho a percorrer quando se trata do tema, em diversos países, incluindo o Brasil. Entender estes resultados pode auxiliar os governos a direcionarem de forma mais efetiva as ações de educação financeira e previdenciária para seus cidadãos. Na sequência, estão os principais resultados do *Programme for International Student Assessment (PISA)*, realizado pela OCDE, e do artigo "Alfabetismo Financeiro pelo Mundo: uma Perspectiva", de autoria de Lusardi e Mitchel (2011).

5.1 PISA

O *Programme for International Student Assessment (PISA)*, ou como chamado no Brasil, Programa de Avaliação Internacional de Estudantes, é um estudo comparativo realizado a cada três anos pela OCDE (OCDE, 2020). O PISA avalia os conhecimentos de estudantes de 15 (quinze) anos de idade ao redor do mundo em três domínios: leitura, matemática e ciências, além do domínio inovador chamado alfabetização financeira.

O domínio de alfabetização financeira foi incluído como teste no PISA de 2012, que trouxe a definição de alfabetização financeira como sendo (OCDE, 2012): o conhecimento e a compreensão de conceitos e riscos financeiros, e as habilidades, motivação e confiança para aplicar tal conhecimento e compreensão a fim de tomar decisões eficazes em uma variedade de contextos financeiros, para melhorar o bem-estar financeiro de indivíduos e da sociedade, e para possibilitar a participação na vida econômica.

No que se refere ao teste de alfabetização financeira, as questões envolviam conhecimentos financeiros e habilidade no consumo de serviços financeiros e gestão do dinheiro, além de um questionário projetado para investigar sua exposição à educação financeira e suas experiências, comportamentos e atitudes relacionados ao dinheiro.

O questionário perguntou aos alunos, por exemplo, onde eles obtêm informações sobre questões financeiras (pais, amigos, televisão, internet). Questionou ainda se os alunos de 15 (quinze) anos tinham produtos financeiros (como conta no banco e cartão de crédito) e se sabiam utilizar ferramentas financeiras básicas, como aplicativo móvel para acessar a conta do banco. Foram feitas perguntas acerca de compras online, se os alunos gostam de falar de questões financeiras, e acerca do comportamento financeiro. O objetivo era obter uma maior percepção da vida financeira dos alunos.

Os resultados do PISA 2018, volume IV “*Are Students Smart About Money?*”, demonstram que o Brasil ficou em 17º lugar entre os 20 (vinte) países analisados, lembrando que, como não pertence à OCDE, é analisado como país parceiro. O ranking completo segue na tabela abaixo:

| Posição no Ranking | País | Pontuação Média |
|--------------------|-------------------------------|-----------------|
| 1º | Estônia | 547 |
| 2º | Finlândia | 537 |
| 3º | Canadá (Províncias) | 532 |
| 4º | Polônia | 520 |
| 5º | Austrália | 511 |
| 6º | Estados Unidos | 506 |
| 7º | Portugal | 505 |
| - | Média - Países da OCDE | 505 |
| 8º | Letônia | 501 |
| 9º | Lituânia | 498 |
| 10º | Rússia | 495 |
| 11º | Espanha | 492 |
| 12º | República Eslovaca | 481 |
| 13º | Itália | 476 |
| 14º | Chile | 451 |
| 15º | Sérvia | 444 |
| 16º | Bulgária | 432 |
| 17º | Brasil | 420 |
| 18º | Peru | 411 |
| 19º | Geórgia | 403 |
| 20º | Indonésia | 388 |

Tabela 1: Desempenho médio em Alfabetização Financeira: comparação das notas do PISA 2018 entre diversos países. **Fonte:** OCDE, 2020 (Volume IV). **Elaboração:** CETEF/CGEAC/SURPC.

O resultado do Brasil no PISA de 2018, apesar de ser abaixo da média da OCDE que foi de 505 pontos, é melhor do que o alcançado no exame em 2015, quando o Brasil totalizou 393 pontos, tendo a pior performance entre os países participantes.

Além disso, o Brasil está entre os 12 (doze) países, conforme demonstrado na Tabela 1, que obtiveram desempenho abaixo da média da OCDE em alfabetização financeira. Todos os países parceiros, aqueles que não pertencem à OCDE, tiveram uma pontuação abaixo da média.

Abaixo seguem alguns resultados do Brasil que merecem destaque:

- Os resultados enquadram os estudantes em 5 (cinco) níveis de proficiência em alfabetização financeira, sendo o 1 (um) o nível mais fácil e 5 (cinco) o mais complexo;
- 8.311 (oito mil trezentos e onze) estudantes brasileiros foram avaliados em alfabetização financeira;
- Entre 40% e 50% dos estudantes do Brasil ficaram no nível 1 ou abaixo;
- Menos de 30% de estudantes no Brasil apresentaram nível 3 de proficiência. E menos de um em cada 10 (dez) alunos se apresentou no nível 4 ou superior;
- Na comparação entre 2015 e 2018, houve um melhor desempenho entre os estudantes mais fracos do Brasil;
- Em média, os meninos superaram as meninas em matemática e alfabetização financeira;
- A diferença entre estudantes economicamente favorecidos e desfavorecidos foi superior a 100 pontos, e superior à média da OCDE;
- A variação no *status* socioeconômico dos estudantes explicou 16% da variação no desempenho dos alunos na alfabetização financeira. Além disso, os estudantes de áreas urbanas tiveram melhor desempenho;
- No Brasil, os pais são bastante envolvidos com a alfabetização financeira dos filhos; e
- Menos de 50% dos estudantes no Brasil estavam confiantes em sua capacidade de planejar seus gastos, considerando sua situação financeira atual.

Os dados do Brasil no PISA 2018 (OCDE, 2020) demonstram que há grupos de jovens estudantes que não conhecem sequer conceitos básicos de educação financeira, o que se torna um desafio adicional para o governo no sentido de fomentar ações de educação financeira e previdenciária no país.

5.2 Alfabetismo Financeiro pelo Mundo: uma Perspectiva

Segundo Lusardi e Mitchell (2011), pesquisas internacionais evidenciam que o “analfabetismo financeiro”, ou seja, o desconhecimento dos cidadãos em relação a temas de finanças, é comum não só em países cujos mercados estão em desenvolvimento, mas também em regiões em que os mercados financeiros são bem desenvolvidos.

As autoras relatam também que é crescente a necessidade de que cidadãos sejam capazes de tomar decisões financeiras corretamente, em função, dentre outros fatores, de: i) aumento da expectativa de

vida; ii) diminuição nas taxas de mortalidade; iii) estrangulamento de sistemas públicos de pensão por conta de restrições de natureza fiscal; iv) reformas previdenciárias transformando planos de previdência privada na modalidade “benefício definido” – cujo risco maior é para o patrocinador – em “contribuição definida” – cujos riscos e responsabilidades tendem a recair mais sobre os participantes.

A análise realizada pelas autoras mediou o nível de educação financeira nos Estados Unidos da América e em 8 (oito) países da União Europeia, Ásia e Oceania, tomando como base 4 (quatro) princípios-chave: i) simplicidade, para medir conceitos básicos de finanças; ii) relevância, as quais estão relacionadas ao dia-a-dia financeiro das pessoas, bem como à tomada de importantes decisões ao longo de suas vidas; iii) brevidade ou perguntas simples; e iv) capacidade de distinguir os diferentes níveis de conhecimento em educação financeira dos cidadãos.

As questões foram realizadas junto a diversas faixas etárias (desde estudantes entre 23 e 28 anos até adultos com mais de 50 (cinquenta) anos), diversas regiões dos países e entre pessoas de diferentes gêneros e etnias.

Dentre as principais descobertas, destacam-se:

- o “analfabetismo financeiro” é generalizado, mesmo em mercados financeiros mais desenvolvidos, como Estados Unidos, Alemanha, Holanda, Suécia, Itália, Japão, Nova Zelândia e Rússia;
- há diferenças significativas entre países (por exemplo, países em que as pessoas obtêm bons resultados em testes de matemática e ciências tendem a obter melhor pontuação em questões financeiras que envolvem cálculos);
- os cidadãos tendem a ser mais bem informados sobre inflação em países que experimentaram níveis elevados da variável (por exemplo, é mais provável que italianos tenham respondido corretamente à pergunta sobre a inflação, se comparados a japoneses; a Itália possui inflação moderada, ao passo que o Japão possui deflação);
- os cidadãos têm mais conhecimento sobre diversificação de risco em países com sistemas de previdência privada mais desenvolvidos, como na Suécia. Por outro lado, russos e alemães orientais sabem menos sobre diversificação de risco, pois tiveram menos exposição ao mercado de ações. Mas alguns cidadãos de países com mercados financeiros desenvolvidos não souberam responder sobre diversificação de risco (por exemplo, no EUA, um terço dos entrevistados afirmam que não souberam responder a referida questão);
- em relação às faixas etárias, a curva de alfabetismo financeiro possui formato de “U” invertido, ou seja, pessoas mais jovens e pessoas mais velhas possuem os menores níveis de conhecimento financeiro, ao passo que pessoas de meia idade são mais alfabetizadas financeiramente;

- na maioria dos casos, as mulheres têm menos conhecimento financeiro do que os homens. As mulheres não apenas são menos propensas a responder corretamente perguntas sobre educação financeira, como também são mais propensas a afirmar que não sabem as respostas, comparadas aos homens;
- os Estados Unidos, por exemplo, existem grandes diferenças étnicas em relação ao nível de alfabetismo financeiro: brancos e asiáticos são mais propensos a ter conhecimentos financeiros em comparação a afro-americanos e hispânicos;
- os cidadãos com maior nível de alfabetização financeira são mais propensos a planejar a aposentadoria, o que os assegura melhores condições quando a atingem; e
- a melhor compreensão sobre diversificação de risco é o fator que mais importa para o planejamento da aposentadoria.

Como importante conclusão do estudo, pode-se citar que as ações de educação financeira nos países, para serem eficazes, devem ser direcionadas de forma distinta a diferentes subgrupos da população, e que a educação financeira é fundamental para o planejamento da aposentadoria, bem como para trazer maior segurança quando ela for atingida.

Por fim, importante registrar que o estudo “Conhecimento Financeiro Ideal e Desigualdade de Riqueza” (Lusardi, Michaud e Mitchell, 2013), concluiu que em média 30–40 por cento da desigualdade de riqueza na aposentadoria é explicada pelo conhecimento financeiro, ou seja, a educação financeira é um determinante na desigualdade de renda.

6. Experiências Nacionais em Educação Financeira e Previdenciária

A Educação Financeira alcança várias temáticas, desde a organização do orçamento familiar, controle de finanças e dívidas, até o planejamento da aposentadoria. No âmbito do Governo Federal, diversos órgãos e entidades públicas têm desenvolvido iniciativas com a finalidade de promover a educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal no País, divulgando ações, compartilhando informações e promovendo a interlocução de entes públicos com entidades privadas.

No processo de elaboração deste plano, a Coordenação de Estudos Técnicos e Educação Financeira teve contato com ações passadas e vigentes de educação financeira e previdenciária promovidas por órgãos públicos. Algumas destas ações de educação financeira e previdenciária seguem detalhadas nos tópicos a seguir.

6.1. Secretaria do Tesouro Nacional

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) lançou em 2019 um projeto chamado “Em Busca do Tesouro”, que utiliza os personagens dos quadrinhos da Turma da Mônica para promover educação fiscal e financeira

para crianças do ensino fundamental. A iniciativa utiliza gibis, revistas e tirinhas digitais da Turma da Mônica para ensinar para as crianças os conceitos de finanças públicas, responsabilidade fiscal e transparência.

O projeto é uma parceria do órgão com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Além disso foi assinado Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEDF), a Subsecretaria de Assuntos Corporativos (SUCOP/STN) e a ENAP, para levar a ação educacional às escolas do Distrito Federal (projeto vai levar inicialmente o método de ensino a até 30 mil crianças, mil professores e 150 escolas).

6.2 Instituto Nacional do Seguro Social

O Programa de Educação Previdenciária (PEP) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) trabalha em várias frentes, como: palestras, seminários, cursos de Educação à Distância, participação em congressos, encontros em vários municípios e estados através de servidores do órgão que atuam como multiplicadores em todo o país. O Programa atua de forma descentralizada, com equipes de servidores de quase todos os estados, que disseminam a educação previdenciária.

O PEP possui uma plataforma online própria chamada “Escola PEP”. Esta escola virtual do PEP oferece cursos na modalidade à distância com temas como novas regras de aposentadorias do INSS, tipos de benefícios para segurados, benefícios para dependentes. No site também é possível encontrar podcasts e palestras também sobre benefícios e serviços previdenciários do INSS.

6.3 Banco Central do Brasil

O Banco Central do Brasil tem um programa de educação financeira chamado “Cidadania Financeira” e tem como principais ações a educação financeira nas escolas do ensino fundamental e médio, ações para aposentados e mulheres do bolsa família, cartilhas de informações financeiras e cursos como o de “Gestão de Finanças Pessoais”. Todas essas ações possuem o objetivo de gerar inclusão financeira dos cidadãos brasileiros.

As ações educacionais do Banco Central estão vinculadas a cinco pilares básicos: planejamento financeiro (administração do dinheiro, noções sobre orçamento, compras, consumo planejado); economia (conhecimento sobre inflação, taxas de juros, câmbio, poupança, dívidas); operações financeiras (conceitos bancários, tipos de operações); Banco Central (o que são, como agem, funções); e meio circulante (uso de cédulas e moedas).

6.4 Comissão de Valores Mobiliários

A Comissão de Valores Mobiliários também realiza várias ações de educação financeira e oferece canal com cursos de matemática financeira básica, educação financeira para jovens e investimentos, cartilhas, guias e livros. Disponibiliza ainda o “Programa Bem-Estar Financeiro” que é uma iniciativa educacional da CVM, em parceria com a Escola de Educação Financeira do Rioprevidência, para levar educação financeira ao ambiente de trabalho.

A CVM ainda tem parceria com a OCDE, iniciada em 2016, que instituiu o Centro de Educação Financeira para América Latina e Caribe (OECD/CVM *Centre on Financial Education and Literacy in Latin America and the Caribbean*). A parceria OCDE/CVM possibilitou a realização de Seminários Regionais de Educação Financeira, Simpósio Global da Educação Financeira da OCDE em 2019, além da tradução para o português e o espanhol de vários documentos da OCDE na temática de educação financeira.

6.5. Ministério da Educação

O Ministério da Educação promoveu uma ação primordial para a educação financeira no país, que foi sua inserção na Base Nacional Comum Curricular – BNCC do Ensino Infantil e Fundamental em dezembro de 2017. A BNCC incluiu a educação financeira entre os temas transversais, ou seja, o tema passou a fazer parte de uma lista de assuntos que devem ser incorporados a propostas pedagógicas de estados e municípios. A educação financeira nas escolas começou a ser obrigatória em 2018.

O tema deve ser tratado na Matéria de matemática no 5º, 6º, 7º e 9º ano do ensino fundamental. No entanto é possível realizar o estudo de educação financeira de maneira interdisciplinar em conjunto com a disciplina de História, por exemplo. Ao tratar da unidade temática de números, a BNCC discorre: “Outro aspecto a ser considerado nessa unidade temática é o estudo de conceitos básicos de economia e finanças, visando à educação financeira dos alunos. Assim, podem ser discutidos assuntos como taxas de juros, inflação, aplicações financeiras (rentabilidade e liquidez de um investimento) e impostos. Essa unidade temática favorece um estudo interdisciplinar envolvendo as dimensões culturais, sociais, políticas e psicológicas, além da econômica, sobre as questões do consumo, trabalho e dinheiro. É possível, por exemplo, desenvolver um projeto com a História, visando ao estudo do dinheiro e sua função na sociedade, da relação entre dinheiro e tempo, dos impostos em sociedades diversas, do consumo em diferentes momentos históricos, incluindo estratégias atuais de marketing. Essas questões, além de promover o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos alunos, podem se constituir em excelentes contextos para as aplicações dos conceitos da Matemática Financeira e proporcionar contextos para ampliar e aprofundar esses conceitos.

Ainda que não esteja no currículo das demais matérias, o tema está contemplado de diversas maneiras na BNCC nas disciplinas de Língua Portuguesa, Arte, Língua Inglesa, Matemática, Geografia e História.

Em dezembro de 2018 a BNCC para a etapa do Ensino Médio foi homologada. No Ensino Médio o tema não está no currículo de alguma série específica, mas deve ser trabalhado na área de ciências humanas e sociais aplicadas.

7. Diretrizes do Plano de Educação Previdenciária 2020/2021

As diretrizes deste Plano de Educação Previdenciária estão em conformidade com as da Estratégia Nacional de Educação Financeira, bem como os princípios e boas práticas elencados pela OCDE em relação ao tema. São elas:

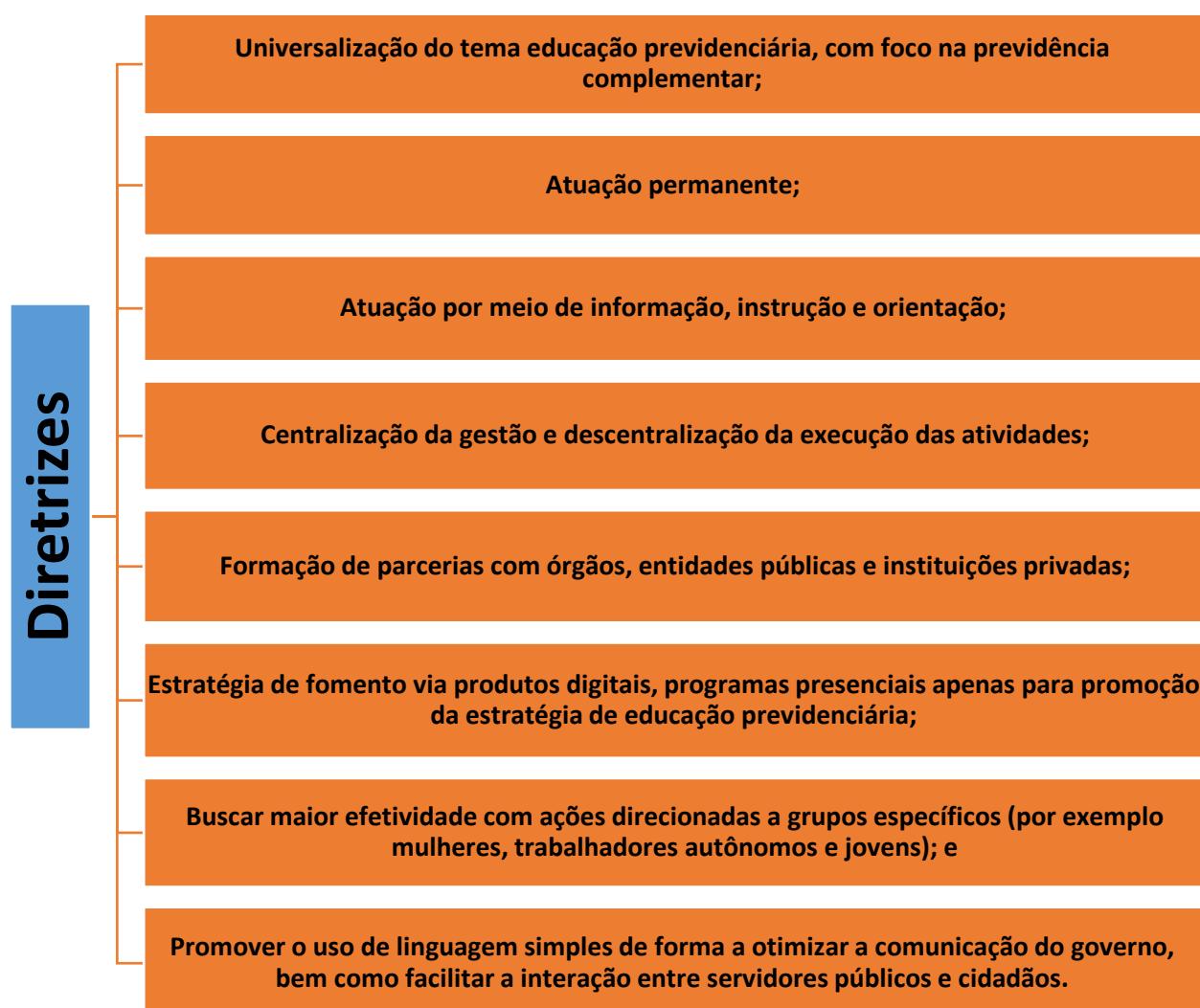


Figura 1: Diretrizes do Plano de Educação Previdenciária 2020/2021. **Elaboração:** CETEF/CGEAC/SURPC.

Deste modo, todas as ações propostas neste Plano deverão seguir tais diretrizes estabelecidas.

8. Metodologia e Ações de Educação Previdenciária Propostas no Plano de Educação Previdenciária 2020/2021

As ações de educação previdenciária, com foco na previdência complementar, serão organizadas em quatro eixos, segundo o que orienta a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico: informação, instrução e orientação.

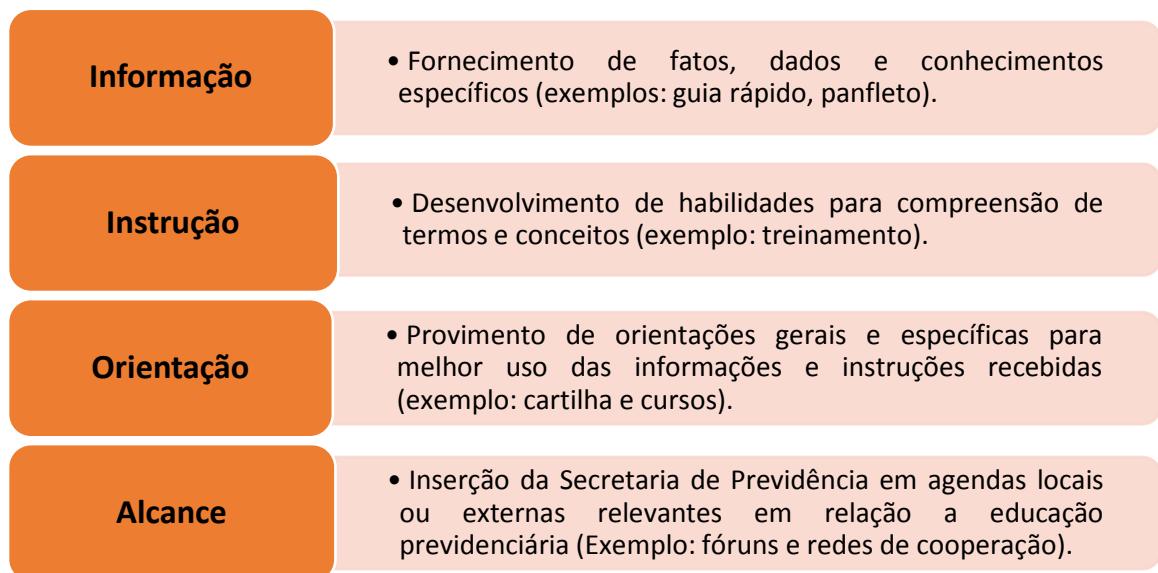


Figura 2: Eixos recomendados pela OCDE de ações de educação previdenciária. **Elaboração:** CETEF/CGEAC/SURPC.

Objetivando levar em consideração todos os aspectos elencados e as diretrizes do Plano de Educação Previdenciária, as ações para o biênio 2020/2021, serão as seguintes:

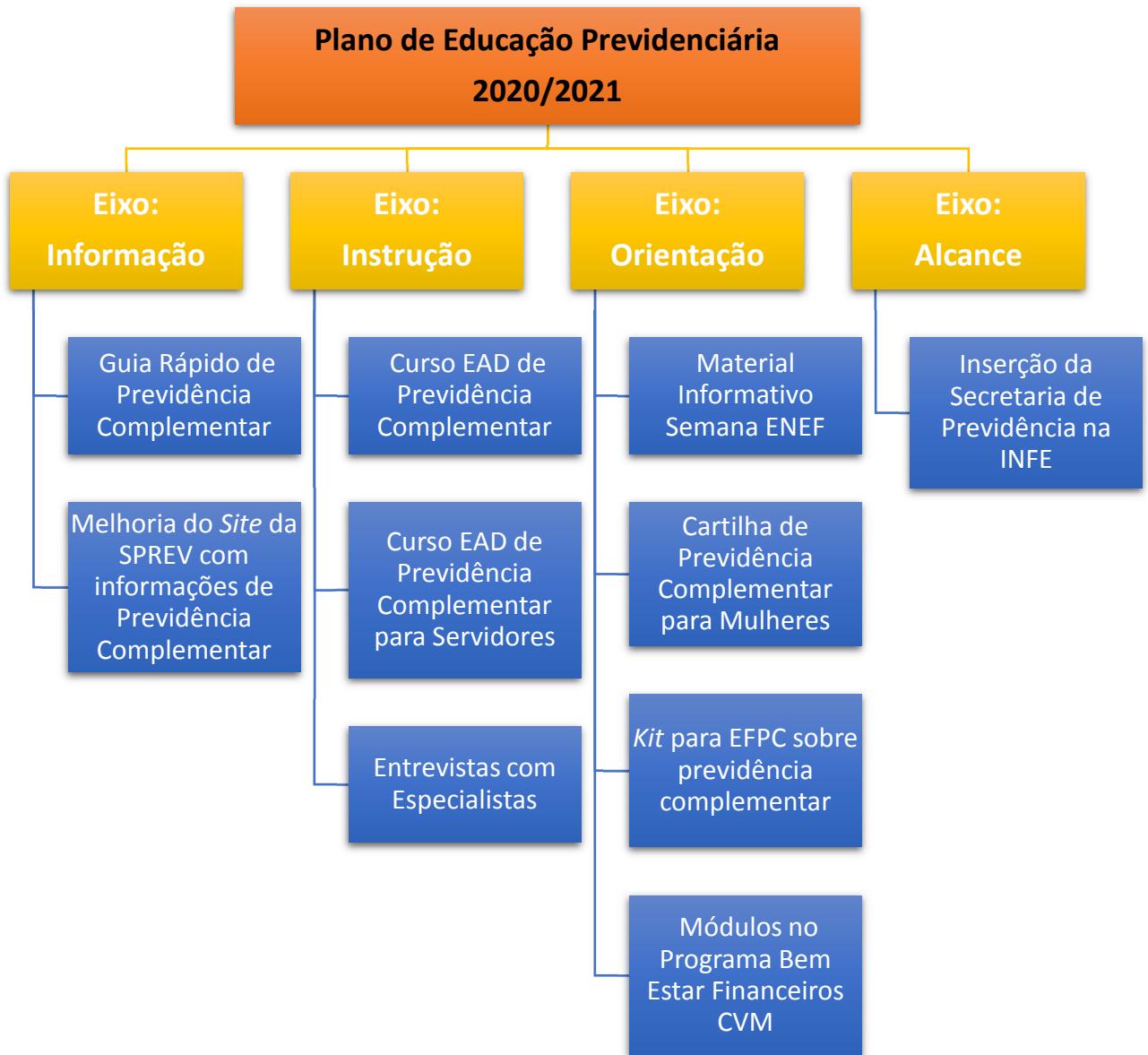


Figura 3: Ações propostas no Plano de Educação Previdenciária 2020/2021 da SURPC. **Elaboração:** CETEF/CGEAC/SURPC.

Do total de 10 (dez) ações propostas, 2 (duas) se encaixam no eixo “Informação”, 3 (três) estão no eixo “Instrução”, 4 (quatro), no eixo “Orientação” e 1 (uma), no eixo “Alcance”.

A seguir, um detalhamento das ações propostas para o biênio 2020/2021 em relação a descrição, resultados esperados, possíveis parcerias a serem firmadas, bem como duração estimada de execução.

Ação Educacional 1: Material Informativo para a Semana ENEF (Guia - Previdência Complementar para Todos).

| | |
|--|--|
| Eixo | Orientação. |
| Descrição | A semana ENEF é uma iniciativa para promover a educação financeira e previdenciária. Durante a semana ocorrem diversas ações educacionais gratuitas, com o objetivo de disseminar a educação financeira, previdenciária e de seguros, além de contribuir para o fortalecimento da cidadania e autonomia. O material informativo, chamado de “Previdência Complementar para todos – Guia para a população brasileira se preparar melhor para a aposentadoria”, é composto por quatro capítulos que abordam a importância do planejamento financeiro, as principais mudanças ocorridas com a Nova Previdência e as características das entidades abertas e entidades fechadas de previdência complementar, orientando o cidadão a como planejar a aposentadoria. |
| Público-alvo | Cidadãos em geral. |
| Princípio ou Boa-prática OCDE relacionado | P2, P4, P5, BPFP3. |
| Resultado Esperado | Publicação do guia “Previdência Complementar para Todos”, a ser divulgado na Semana ENEF 2020 e nos sites do Ministério da Economia e dos parceiros. |
| Parceiros | Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social (SRGPS), Subsecretaria do Regime Próprio de Previdência Social (SRPPS), Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (Fenaprevi) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM). |
| Duração estimada de realização | 9 (nove) meses. |
| Data de início estimada | Iniciado em janeiro de 2020. |

Tabela 2: Atributos da Ação Educacional 1. Elaboração: CETEF/CGEAC/SURPC.

Ação Educacional 2: Inserção da Secretaria de Previdência na *International Network on Financial Education (INFE)*.

| | |
|------------------|---|
| Eixo | Alcance. |
| Descrição | A OCDE e sua Rede Internacional de Educação Financeira apoiam formuladores de políticas e autoridades públicas na formulação e implementação de estratégias nacionais de educação financeira e programas de educação financeira individual, além de propor métodos inovadores para aumentar a educação financeira entre os cidadãos dos países parceiros. Também desenvolve e promove competências essenciais para educação financeira; educação financeira para micro, pequenas e médias empresas; educação financeira para inclusão financeira; estratégias nacionais de educação financeira; educação financeira para jovens na escola e para mulheres; educação financeira para economias e investimentos de longo prazo; e medição do alfabetismo financeiro. Por meio de relatórios globais e regionais, seminários, mesas redondas e workshops técnicos, os trabalhos são disseminados entre seus membros. Desta forma dada a abrangência e relevância da INFE, por meio desta ação, propõe-se avaliar a conveniência e oportunidade de inserir a SPREV como membro da referida Rede como <i>full member</i> (instituições públicas com papel ativo na INFE, que contribuam financeiramente para as atividades |

| | |
|---|---|
| | desenvolvidas), ou <i>regular member</i> (instituições públicas que desejam ser informadas sobre as atividades da INFE, mas sem papel ativo e sem contribuição financeira; acesso restrito a relatórios e eventos). |
| Público-alvo | Cidadãos em geral. |
| Princípio ou boa-prática da OCDE relacionado | BPFP2. |
| Resultado esperado | SPREV membro da INFE. |
| Potenciais parceiros | Ministério das Relações Exteriores (verificação acerca de disponibilidade orçamentária, caso seja possível ser <i>full member</i>). |
| Duração estimada de realização | 4 (quatro) meses. |
| Data de início estimada | Setembro de 2020. |

Tabela 3: Atributos da Ação Educacional 2. Elaboração: CETEF/CGEAC/SURPC.

| Ação Educacional 3: Educação à Distância - Curso Básico de Previdência Complementar. | |
|---|---|
| Eixo | Instrução. |
| Descrição | Atualização de conteúdo acerca das entidades fechadas de previdência complementar e inserção de módulo de entidades abertas no Curso EAD de Noções Básicas de Previdência Complementar. O curso encontra-se atualmente disponível no site da Escola de Governo da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP (https://www.escolavirtual.gov.br/). A SURPC está em tratativas para o curso completo ser diagramado pela Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) do Ministério da Justiça – MJ, e divulgado no site do órgão parceiro. |
| Público-alvo | Cidadãos em geral. |
| Princípio ou Boa-prática OCDE relacionado | P2, BPFP2, BPFP3. |
| Resultado esperado | Curso Noções Básicas de Previdência Complementar (EFPC e EAPC) disponível para inscrição. |
| Potenciais parceiros | Escola Nacional de Administração Pública – ENAP; Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON do Ministério da Justiça – MJ. |
| Duração estimada de realização | 7 (sete) meses. |
| Data de início estimada | Setembro de 2020. |

Tabela 4: Atributos da Ação Educacional 3. Elaboração: CETEF/CGEAC/SURPC.

| Ação Educacional 4: Cartilha de Previdência Complementar para Mulheres. | |
|--|---|
| Eixo | Orientação. |
| Descrição | A elaboração de material de previdência complementar voltado para mulheres tem como objetivo orientar esse público específico no que se refere à importância de constituir reserva de aposentadoria na previdência privada, tendo em vista a crescente participação feminina no mercado de trabalho, o maior risco de longevidade e a menor densidade contributiva ao longo dos anos para o sistema público. Além disso, as mulheres podem ser um importante fator multiplicador da educação financeira e previdenciária. |
| Público-alvo | Mulheres. |
| Princípio ou boa-prática OCDE relacionado | P2, P6, BP4. |

| | |
|---------------------------------------|---|
| Resultado esperado | Elaboração e divulgação da Cartilha na Semana da Mulher em março de 2021. |
| Potenciais parceiros | Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH); Influenciadoras Digitais que tratam de conteúdo de finanças femininas. |
| Duração estimada de realização | 5 (cinco) meses. |
| Data de início estimada | Novembro de 2020. |

Tabela 5: Atributos da Ação Educacional 4. **Elaboração:** CETEF/CGEAC/SURPC.

| | |
|--|---|
| Ação Educacional 5: Melhoria do site do Ministério da Economia, com organização e incremento de informações sobre Previdência Complementar. | |
| Eixo | Informação. |
| Descrição | O site da Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar possui informações gerais e específicas sobre previdência complementar, porém de forma incompleta e difusa. Por meio da ação proposta, pretende-se melhorar tal portal, fazendo-se a devida gestão tempestiva de conteúdo, de forma que seja de mais fácil acesso à sociedade em geral. Ademais, pretende-se fazer parcerias com outros sites que se dedicam ao assunto, de modo a direcionar o cidadão interessado em obter informações mais profundas (acesso a calculadoras, simuladores, blogs etc.). Pode-se chegar à conclusão de que será necessário criar um site exclusivo para a previdência complementar (www.previdenciacomplementar.gov.br), a ser avaliado ao final do período deste Plano. |
| Público-alvo | Cidadãos em geral. |
| Princípio ou Boa-prática OCDE relacionado | P1, P2, BP1, BPFP1. |
| Resultado esperado | Seção da Previdência Complementar no Site do Ministério da Economia atualizada e melhorada. |
| Potenciais parceiros | Subsecretaria de Assuntos Corporativos/SPRET. |
| Duração estimada de realização | 15 (quinze) meses. |
| Data de início estimada | Outubro de 2020 |

Tabela 6: Atributos da Ação Educacional 5. **Elaboração:** CETEF/CGEAC/SURPC.

| | |
|---|---|
| Ação Educacional 6: Kit para EFPC sobre previdência complementar, para eventual divulgação para participantes. | |
| Eixo | Orientação. |
| Descrição | Uma boa educação previdenciária de participantes começa com amplo acesso a suas informações específicas (saldos, extratos, aportes etc.), bem como da EFPC a qual estão vinculados os seus planos de benefícios. Neste sentido, a Resolução CNPC nº 32/2019 dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas Entidades Fechadas na divulgação de informações aos participantes e assistidos, bem como em relação a ações de educação financeira e previdenciária por elas realizadas. A data-limite para eventuais adequações à referida Resolução se encerra em 21/12/2020. Esta ação proposta divide-se em três partes: i) pesquisa com EFPC para verificação da adequação à Resolução; ii) apuração dos dados e verificação de necessidade de ações da SURPC voltadas ao provimento de informações e educação financeira e previdenciária aos participantes; iii) fornecimento de kit de Educação Financeira para EFPC sobre previdência complementar, |

| | |
|--|---|
| | para divulgação junto a participantes. O kit será a combinação de vários materiais educativos, por exemplo: uma cartilha, dois vídeos e um curso EaD. |
| Público-alvo | Participantes e assistidos de planos previdenciários de EFPC. |
| Princípio ou Boa-prática OCDE relacionado | P5, P6, BP1, BP2, BP3, BPF2. |
| Resultado esperado | Resultado de pesquisa junto a EFPC sobre adequação à Resolução CNPC nº 32/2019 (até o final de 2020); kit de previdência complementar a ser distribuído a participantes de planos de EFPC (até o final do 1º semestre de 2021). |
| Potenciais parceiros | Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Abrapp. |
| Duração estimada de realização | 14 (quatorze) meses. |
| Data de início estimada | Novembro de 2020 |

Tabela 7: Atributos da Ação Educacional 6. **Elaboração:** CETEF/CGEAC/SURPC.

| Ação Educacional 7: Guia Rápido de Previdência Complementar. | |
|---|---|
| Eixo | Informação. |
| Descrição | O Guia será um material conciso e de linguagem simples, com informações importantes das entidades abertas e fechadas de previdência complementar. O objetivo é o acesso direto e rápido dos cidadãos aos principais conceitos da previdência privada. Ficará disponível para <i>download</i> na parte de previdência complementar do <i>site</i> do Ministério da Economia. |
| Público-alvo | Cidadãos em geral. |
| Princípio ou boa-prática OCDE relacionado | P4, P5, BPFP1, BPFP2. |
| Resultado esperado | Guia divulgado no <i>site</i> do Ministério da Economia. |
| Potenciais parceiros | Coordenação-Geral de Diretrizes de Previdência Complementar – CGDPC/SURPC. |
| Duração estimada de realização | 6 (seis) meses. |
| Data de início estimada | Dezembro de 2020. |

Tabela 8: Atributos da Ação Educacional 7. **Elaboração:** CETEF/CGEAC/SURPC.

| Ação Educacional 8: Série - Entrevistas com Especialistas (Youtube e Twitter). | |
|---|---|
| Eixo | Instrução. |
| Descrição | O canal do Ministério da Economia no Youtube possui mais de 33 mil seguidores inscritos. Já sua conta do Twitter possui mais de 660 mil seguidores. Portanto, tais mídias sociais possuem amplo grau de alcance entre os cidadãos brasileiros. A proposta de ação é de que, por meio destes canais, sejam transmitidas entrevistas a serem realizadas com especialistas em um determinado tema de Previdência Complementar. As referidas entrevistas seriam realizadas na forma de “pílulas de conteúdo”, ou seja, vídeos informativos curtos, com duração aproximada entre 5 a 10 minutos. Inicialmente, pretende-se publicar um vídeo a cada 3 meses. Será elaborado cronograma anual de publicações, a constar do <i>site</i> da SURPC/SPREV, com datas de divulgação e temas a serem abordados. |
| Público-alvo | Cidadãos em geral. |

| | |
|---|--|
| Princípio ou boa-prática da OCDE relacionado | BPFP3. |
| Resultado esperado | Cronograma de entrevistas e especialistas publicado no site da SURPC/SPREV; Edição e publicação de 3 (três) vídeos no canal do ME no Twitter e no Youtube. |
| Potenciais parceiros | Assessoria de Comunicação do Ministério da Economia. |
| Duração estimada de realização | 10 (dez) meses. |
| Data de início estimada | Março de 2021. |

Tabela 9: Atributos da Ação Educacional 8. **Elaboração:** CETEF/CGEAC/SURPC.

| Ação Educacional 9: Criação de Módulo(s) de Previdência Complementar no Programa Bem-Estar Financeiro da CVM. | |
|--|--|
| Eixo | Orientação. |
| Descrição | O Programa Bem-Estar Financeiro é uma iniciativa educacional da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em parceria com a Escola de Educação Financeira do Rioprevidência, para levar educação financeira ao ambiente de trabalho. Destinado a profissionais de empresas e instituições privadas ou públicas, o objetivo do Programa é melhorar o bem-estar financeiro dos participantes e seus familiares, fornecendo conceitos, práticas e ferramentas que lhes ajudem a planejar, controlar e organizar melhor a sua vida financeira. Atualmente, o Programa é organizado em um curso modular, que aborda 6 (seis) temas: bem-estar financeiro; crédito e endividamento; controle financeiro; tranquilidade financeira e objetivos de vida; comportamento financeiro; e introdução aos investimentos. Por meio desta ação proposta, em parceria com CVM, almeja-se inserir 1 (um) ou 2 (dois) módulos específicos sobre previdência complementar, podendo contemplar outros aspectos previdenciários (exemplo: Previdência Pública, alterações trazidas pela Reforma da Previdência etc.). As aulas de cada tema (módulo) serão estruturadas em duas etapas: teórica (expositiva, presencial ou on-line) e prática (estudos de caso, dinâmicas de grupo ou individuais) e poderão ser adaptadas conforme o público-alvo. Não será responsabilidade da SURPC conduzir as aulas presenciais, mas somente fornecer o conteúdo dos dois módulos de previdência complementar. |
| Público-alvo | Profissionais de empresas e instituições públicas ou privadas e cidadãos em geral. |
| Princípio ou boa-prática OCDE relacionado | BP3, BP4, BPFP1, P6. |
| Resultado esperado | Módulo(s) criado(s), incluindo apostilas de Previdência Complementar e aulas (presenciais ou on-line). |
| Potenciais parceiros | Comissão de Valores Mobiliários (CVM). |
| Duração estimada de realização | 5 (cinco) meses. |
| Data de início estimada | Abri de 2021. |

Tabela 10: Atributos da Ação Educacional 9. **Elaboração:** CETEF/CGEAC/SURPC.

| Ação Educacional 10: Educação à Distância - Curso de Previdência Complementar para Servidores. | |
|---|------------|
| Eixo | Instrução. |

| | |
|--|--|
| Descrição | Por força da Emenda à Constituição nº 103/2019, os entes federativos com Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) terão de implantar seus regimes de previdência complementar até novembro de 2021. No entanto, o conhecimento em previdência complementar principalmente dos servidores atuais (potenciais participantes de planos previdenciários) pode ser insuficiente para a correta tomada de decisão em relação à adesão ou não a este regime. Desta forma, por meio desta ação, buscar-se-á prover informações sobre previdência complementar a esses servidores (Curso Básico de Previdência Complementar), além de esclarecimentos adicionais em relação à migração/adesão à previdência complementar (Curso de Previdência Complementar para Servidores). Para tanto, será necessário capitanear parcerias para a elaboração e oferecimento do Curso à Distância de Previdência Complementar para Servidores Públicos. |
| Público-alvo | Servidores públicos estaduais e municipais. |
| Princípio ou Boa-prática OCDE relacionado | P5, BP3, BP4, BPFP2. |
| Resultado esperado | Curso disponível para inscrição a servidores públicos. |
| Potenciais parceiros | Coordenação-Geral de Diretrizes de Previdência Complementar – CGDPC/SURPC; Subsecretaria do Regime Próprio de Previdência Social – SRPPS; Escola Nacional de Administração Pública – ENAP; Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON do Ministério da Justiça – MJ. |
| Duração estimada de realização | 7 (sete) meses. |
| Data de início estimada | Junho de 2021. |

Tabela 11: Atributos da Ação Educacional 10. **Elaboração:** CETEF/CGEAC/SURPC.

Tendo em vista as ações educacionais estabelecidas acima, segue tabela para ilustrar o prazo estimado das ações propostas.

| Cronograma - Ações de Educação Previdenciária | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Ações | set/20 | out/20 | nov/20 | dez/20 | jan/21 | fev/21 | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 |
| Material Semana ENEF | | | | | | | | | | | | | | | | |
| INFE | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Curso EAD de Prev. Compl. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cartilha para Mulheres | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Site | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Kit para EFPC | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Guia Rápido | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Entrevistas com Especialistas | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Módulo CVM | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Curso EAD Serv. Públicos | | | | | | | | | | | | | | | | |

Tabela 12: Cronograma – Ações de Educação Previdenciária. **Elaboração:** CETEF/CGEAC/SURPC.

9. Considerações Finais e Encaminhamentos

Na elaboração deste documento, buscou-se tanto verificar a situação atual do País e de cidadãos em relação ao nível de educação financeira e previdenciária, quanto diretrizes e princípios norteadores das

propostas de ações aqui elencadas, de modo a serem aderentes e potencialmente capazes de diminuir o *gap* educacional vigente no tocante a assuntos previdenciários.

As ações de educação previdenciária, com foco na previdência complementar, propostas para os anos de 2020 e 2021 representam um grande desafio para o Governo Federal e mais especificamente à Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar da Secretaria de Previdência nos anos de 2020 e 2021. Cumpre ressaltar que o rol de ações propostas não é exaustivo, podendo ser complementado – caso haja sinergia entre as ações propostas e outras ainda não mapeadas – ou realizado parcialmente, neste caso, em razão de limitações de diversas naturezas, como orçamentárias e operacionais, as quais representam riscos à execução.

Ainda, as proposições aqui elencadas necessitam de aprovação do Sr. Subsecretario do Regime de Previdência Complementar e do Sr. Secretário de Previdência, para os quais será apresentado o presente documento nos próximos dias.

A despeito da aprovação superior ainda não completamente formalizada, em 2020, a Coordenação-Geral de Estudos Técnicos e Análise Conjuntural, por meio da Coordenação de Estudos Técnicos e Educação Financeira e da Divisão de Estudos Técnicos e Educação Financeira, já iniciou diversas ações intermediárias necessárias ao atingimento de algumas das ações aqui propostas, bem como iniciou tratativas com órgãos públicos e entidade privadas para formalizar parcerias fundamentais para o sucesso deste Plano.

Por fim, convém destacar que as ações educacionais propostas deverão ajudar a melhorar a educação previdenciária dos cidadãos, na tentativa de melhor capacitá-los em questões financeiras e previdenciárias e de provê-los de informações e ferramentas para a tomada de decisões financeiras mais responsáveis e conscientes.

Referências Bibliográficas

- Allianz (2020): Allianz Pension Report 2020;** disponível em:
https://www.allianz.com/content/dam/onemarketing/azcom/Allianz_com/economic-research/publications/specials/en/2020/mai/Allianz_Global_Pension_Report_2020.pdf
- BRASIL (2020):** Elementos OCDE; disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/elementos-ocde/sobre-a-ocde-conteudo/membros>
- LUSARDI, A., e MITCHELL, O.S. (2011):** *Financial literacy around the world: an overview*; disponível em:
http://journals.cambridge.org/abstract_S1474747211000448
- LUSARDI, A., MICHAUD, P., e MITCHELL, O.S. (2013):** *Optimal Financial Knowledge and Wealth Inequality*; disponível em: https://www.journals.uchicago.edu/doi/10.1086/690950?mobileUi=0&#_30%20Financeira%202005%20.pdf
- OCDE (2005):** Recomendação sobre os Princípios e as Boas Práticas de Educação e Conscientização Financeira; disponível em: [http://www.oecd.org/daf/fin/financial-education/\[PT\]%20Recomenda%C3%A7%C3%A3o%20Princ%C3%ADpios%20de%20Educa%C3%A7%C3%A7%C3%A3o%20Financeira%202005%20.pdf](http://www.oecd.org/daf/fin/financial-education/[PT]%20Recomenda%C3%A7%C3%A3o%20Princ%C3%ADpios%20de%20Educa%C3%A7%C3%A7%C3%A3o%20Financeira%202005%20.pdf)
- OCDE (2008):** *Recommendation on Good Practices for Financial Education Relating to Private Pensions*; disponível em: <https://www.oecd.org/finance/private-pensions/40537843.pdf>
- OCDE (2012):** *High-level Principles on National Strategies for Financial Education*; disponível em: <https://www.oecd.org/daf/fin/financial-education/OECD-INFE-Principles-National-Strategies-Financial-Education.pdf>
- OCDE (2020):** *Pisa 2018 Results – Are Students Smart About Money? (Volume IV)*; disponível em: <https://www.oecd-ilibrary.org/docserver/48ebd1ba-en.pdf?expires=1596749570&id=id&accname=guest&checksum=DE61B047C3F5C851410A1FBD4B7F164A>
- OCDE (2012):** *Pisa 2012 Financial Literacy Assessment Framework*; disponível em: <https://www.oecd.org/pisa/pisaproducts/46962580.pdf>